



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROJETO DE LEI

Exp. n° 060/2018

n° 075/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 51.581,07 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 36.610,07
Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1149 – Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus – Esteio/RS
Recurso: 1261 – Convênio nº 806364/2014 – Min. das Cidades

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1149 – Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus – Esteio/RS
Recurso: 1261 – Convênio nº 806364/2014 – Min. das Cidades

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 13.971,00
Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1149 – Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus – Esteio/RS
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 51.581,07

2



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor de R\$ 37.610,07 (trinta e sete mil, seiscentos e dez reais e sete centavos), referente ao Recurso Vinculado nº 1261 – Convênio nº 806364/2014 – Min. das Cidades e a redução, na importância de R\$ 13.971,00 (treze mil, novecentos e setenta e um reais), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMOSU

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 13.971,00

Cód. Func. Progr.: 06.01.15.452.0007.2192 – Manutenção da Frota Municipal

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 37.610,07

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 13.971,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R\$ 51.581,07

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 075/2018

Esteio, 20 de março de 2018

Senhor Presidente:

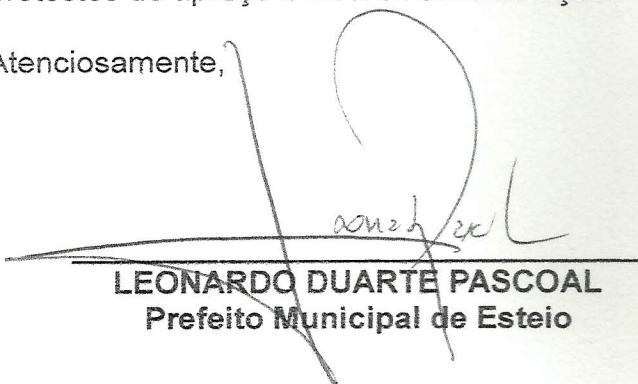
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMSMU, no valor de R\$ 51.581,07 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos), para adequação orçamentaria referente a Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido em 20/03/18


Jussara Krug
Diretor Legislativo
Matr. 3262

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I. 2018015636